

Instrução Normativa Nº 2 - PPGBEES/Ufopa, 3 de novembro de 2020

Dispõe sobre os efeitos de reprovação na disciplina de inglês para os alunos do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade da Universidade Federal do Oeste do Pará

O Colegiado do Curso de Mestrado em Biodiversidade da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, portaria nº 25 de 11 de agosto de 2020.

Considerando o REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE- PPGBEES (MESTRADO), em seu artigo 23: "Alunos bolsistas não poderão ter reprovação em nenhuma disciplina ou trancamento do curso, sob pena de perda da bolsa."

Considerando que a disciplina de inglês é ofertada para atender a necessidade dos discentes de comprovação em proficiência nessa língua estrangeira de acordo com a exigência prevista no artigo 25 do regimento do curso; e que a reprovação por si só, já constitui a ausência da proficiência na língua;

Resolve que:

Artigo 1º A reprovação na disciplina de inglês oferecida pelo PPGBEES, quando ofertada, não resultará na perda de bolsa do aluno e tampouco na impossibilidade de receber bolsa no futuro.

Parágrafo único. Esse caso se aplica única e exclusivamente ao componente curricular de língua inglesa ofertado para atender a necessidade de comprovação de proficiência exigida no regimento do PPGBEES, e em nenhuma hipótese ou exceção se aplicará às demais disciplinas ou outros componentes curriculares do Programa.

Artigo 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


Prof. Rodrigo Ferreira Fadini
SIAPE 1738813

Coordenador do PPGBEES/Ufopa

PORTARIA Nº 228, DE 18 DE AGOSTO DE 2020